

Proc. Administrativo 037/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: PRESID - Presidência

Data: 14/08/2025 às 13:06:28

Setores envolvidos:

PRESID, SECRET-GERAL, DPTO-CONT.FIN, CI

Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e Serviço de Mão de Obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

—
Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

000_Orcamento_Eletronica_Dois_Irmaos.pdf
00_Processo_Administrativo_2025_Mesa_de_som_inicio.pdf
01_Certidao_federal.pdf
02_certidao_estadual.pdf
03_certidao_municipal.pdf
04_Certidao_Empregador.pdf
05_certidao_trabalhista.pdf
06_certidao_CND.pdf
07_Certidao_Negativa_ePad.pdf
08_cnpj.pdf
09_ConsultaOptantes.pdf
10_Orcamento_Eletrolandia.pdf
11_Orcamento_Bianca.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Crauzer	15/08/2025 08:58:18	1Doc	RODRIGO CRAUZER CPF 073.XXX.XXX-60

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B3C-9924-1901-C594**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

ELETRONICA DOIS IRMÃOS LTDA EPP

NOME FANTASIA

ELETRÔNICA DOIS IRMÃOS

CNPJ

08.210.139/0001-71

ENDEREÇO

AV CARLOS DE MEDEIROS, 847 CENTRO

CIDADE

BAIXO GUANDU/ES

CEP

29.730-000

E-MAIL

eletronica2irmaos@yahoo.com.br

TELEFONE

(27)99279-90247/ (27)3732-1594

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

WANTUIL KRAUSER NOEMAN

CPF

031.756.867-10

IDENT.

1.135.921 ES

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und		Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.		R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
01	Und.		Tablet Samsung Galaxy Tab A9+ X210 com Tela 11", 64GB, Wi-Fi e 4GB RAM, Câmera 8MP, Android 13 e processador Octa-Core - Grafite		R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
01	Und.		Serviço de Instalação da Mesa Digital Configuração de Rede Integração do Tablet com a Mesa de Som e orientações treinamento básico.		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.250,00

MENOR VALOR UNITÁRIO GLOBAL.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

DATA DA PROPOSTA: 12/08/2025.

Wantuil K. Noeman
ELETRONICA DOIS IRMÃOS LTDA EPP
WANTUIL KRAUSER NOEMAN
CARIMBO COM CNPJ

Os orçamentos deverão ser encaminhados através de Protocolo Eletrônico, acompanhado de todas as Certidões no site da Câmara Municipal de Laranja da Terra (cadastro).
<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

08.210.139/0001-71
ELETRÔNICA DOIS IRMÃOS
LTDA-EPP
AV. CARLOS DE MEDEIROS, 847 - CENTRO
CEP 29730-000 - BAIXO GUANDU - ES

Wantuil K. Noeman



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

A Excelentíssima Senhora **SANDRA GOMES**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

ASSUNTO: Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e Serviço de Mão de Obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de aquisição de mesa digital, tablet e mão de obra de instalação dos mesmos para funcionamento dos microfones da Câmara Municipal de Laranja da Terra;

Considerando a importância dos materiais e serviço solicitados, onde a sonorização, oferece controle preciso sobre diversos sinais de áudio, permitindo a mixagem, equalização e aplicação de efeitos, além de recursos como gravação multipista e armazenamento de configurações. Sua importância reside na capacidade de garantir uma qualidade de áudio superior, flexibilidade na operação e aprimoramento da experiência sonora em diversos contextos principalmente nas Sessões da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Assim, aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a abertura de processo administrativo para a referida aquisição e contratação de empresa especializada para prestar serviços de instalação dos mesmos.

Sem mais, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Respeitosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:

Secretaria Geral da Câmara

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rodrigo Crauzer

MATRÍCULA: 0127

E-MAIL: rodrigocrauzer@hotmail.com

TELEFONE: (27) 99918-3195

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e Serviço de Mão de Obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto se justifica pela necessidade de contratação acima descrita, que será processada nos termos solicitados, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham. A aquisição garante uma comunicação clara e eficaz aprimorando a qualidade sonora e oferece maior controle e flexibilidade de trabalho durante as sessões e reuniões da Câmara Municipal de Laranja da Terra. O equipamento oferecerá maior precisão no controle de volume e equalização e permitirá melhor ajuste do som.

3. QUANTIDADE PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme relacionado no descritivo a ser seguido com menor valor global.

ITEM	UND	QT	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Und	01	Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.
02	Und	01	Tablet: Tela de 11 polegadas, mínimo de 64GB de memória, conexão wifi, mínimo de 4GB de memória RAM, câmera mínimo de 8MP, android 13 e processador octa-core e carregador.
03	Serv	01	Serviço de Instalação da Mesa Digital com Configuração de Rede Integração do Tablet com a Mesa de Som e orientações treinamento básico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Concluído todo o certame, a empresa vencedora deverá prestar os serviços conforme solicitado pelo Poder Legislativo.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS.

Os serviços descritos são necessários para manutenção das atividades regulares da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

6. COLETA DE PRÉ ORÇAMENTÁRIA.

Vista a necessidade de abertura de Processo Administrativo, a partir da elaboração deste DFD serão coletados pré-orçamentos que diante do exposto servirão como estimativa do valor para a contratação, uma vez que não houver proposta mais vantajosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e serviço de mão de obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

. Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e serviço de mão de obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

1.1. Menor valor global.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO
01	Und	01	Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.
02	Und	01	Tablet: Tela de 11 polegadas, mínimo de 64GB de memória, conexão wifi, mínimo de 4GB de memória RAM, câmera mínimo de 8MP, android 13 e processador octa-core e carregador.
03	Serv	01	Serviço de Instalação da Mesa Digital com Configuração de Rede Integração do Tablet com a Mesa de Som e orientações treinamento básico.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. **DA JUSTIFICATIVA:** O objeto se justifica pela necessidade de contratação acima descrita, que será processada nos termos solicitados, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham. A aquisição garante uma comunicação clara e eficaz aprimorando a qualidade sonora e oferece maior controle e flexibilidade de trabalho durante as sessões e reuniões da Câmara Municipal de Laranja da Terra. O equipamento oferecerá maior precisão no controle de volume e equalização e permitirá melhor ajuste do som.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em documento específico de justificativa, nos autos do processo em epígrafe.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

3.2. A aquisição dos produtos e prestação de serviço a serem fornecidos devem atender as características previstas no Termo de Referência, bem como as características técnicas exigidas para esta natureza.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Todas as práticas de execução dos serviços devem estar em condições adequadas de operação e controle. A(s) CONTRATADA(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender aos seguintes itens quanto à sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei 12.305/10, que estabelece a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

4.1.3. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as posições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. *Na presente contratação será admitida a indicação do item 1.1, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:*

Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e serviço de mão de obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo, a Administração não aceitará o fornecimento dos serviços que estejam de desacordo com qualidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada, sendo o prestador do serviço responsável pela sua qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O objeto a ser contratado deverá ser ofertado de acordo com a solicitação demandada através de comunicação prévia, de forma a ser contratado o **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo este entregue na sede da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Local de entrega

5.2. Os produtos e serviço deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Laranja da Terra conforme demanda.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Fiscal do contrato

6.7. O(a) fiscal do contrato será o servidor Sr. Gilmar Vieira da Silva – Contador – Matrícula 125 – CPF nº 078.475.787-94 e acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. O gestor do contrato será o servidor Sr. Rodrigo Crauzer – Secretário Geral da Câmara – Matrícula 127 – CPF nº 073.025.967-60 e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e.

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento.

8.2. **A aquisição dos objetos será de forma total.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Exigências de habilitação

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

- Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
- Certidão Negativa Correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Consulta Optante Simples Nacional;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- 8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de especialização para aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e serviço de mão de obra de gestão de microfones das Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

10101.0103100012.001.33903000000.1500000000000 – Material de Consumo

10101.0103100012.001.33903900000.1500000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
Endereço Eletrônico https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento	De 19 a 22/08/2025	Até às 23h59min59s
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será(o) considerada(s) vencedora(s) a(s) participante(s) que apresentar(em) a(s) proposta(s) de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL**.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. Os pré-orçamentos coletados além de servirem como estimativa para o valor para a contratação, servirão também como propostas concorrentes uma vez que não houverem propostas mais vantajosas.

13.10. As empresas fornecedoras de pré-orçamentos, poderão fornecer novas propostas comerciais com valores inferiores para se manterem na concorrência para o fornecimento de produtos e serviços.

13.11. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços serão de acordo com o **Item 11** deste Termo de Referência.

13.12. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



Camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e Serviço de Mão de Obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO
01	Und	01	Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.
02	Und	01	Tablet: Tela de 11 polegadas, mínimo de 64GB de memória, conexão wifi, mínimo de 4GB de memória RAM, câmera mínimo de 8MP, android 13 e processador octa-core e carregador.
03	Serv	01	Serviço de Instalação da Mesa Digital com Configuração de Rede Integração do Tablet com a Mesa de Som e orientações treinamento básico.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	OFICINA NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS
PRAZO PARA ENTREGA	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário.

Deverão ser apresentadas e anexadas à **FATURA/NOTA FISCAL**, no mínimo as seguintes certidões:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS;
 - Certidão Negativa Correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
 - Consulta Optante Simples Nacional;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora – SICAF;



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



Camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e Serviço de Mão de Obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	01	Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.	R\$	R\$
02	Und	01	Tablet: Tela de 11 polegadas, mínimo de 64GB de memória, conexão wifi, mínimo de 4GB de memória RAM, câmera mínimo de 8MP,	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

			androide 13 e processador octa-core e carregador.		
03	Serv	01	Serviço de Instalação da Mesa Digital com Configuração de Rede Integração do Tablet com a Mesa de Som e orientações treinamento básico.		
TOTAL				R\$	

MENOR VALOR GLOBAL DOS PRODUTOS E SERVIÇO.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

1. Todas as especificações do objeto contidas nesta proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
2. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.
3. Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
4. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto da presente proposta.
5. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente Proposta, comprometemo-nos a entregá-lo/fornecê-lo no prazo determinado no documento de convocação.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ASSUNTO: Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e Serviço de Mão de Obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

Trata-se de demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e serviço de mão de obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL N°1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. **PREÇO ESTIMADO:** Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Und	01	Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.
02	Und	01	Tablet: Tela de 11 polegadas, mínimo de 64GB de memória, conexão wifi, mínimo de 4GB de memória RAM, câmera mínimo de 8MP, android 13 e processador octa-core e carregador.
03	Serv	01	Serviço de Instalação da Mesa Digital com Configuração de Rede Integração do Tablet com a Mesa de Som e orientações treinamento básico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	01	Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
02	Und	01	Tablet: Tela de 11 polegadas, mínimo de 64GB de memória, conexão wifi, mínimo de 4GB de memória RAM, câmera mínimo de 8MP, android 13 e processador octa-core e carregador.	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
03	Serv	01	Serviço de Instalação da Mesa Digital com Configuração de Rede Integração do Tablet com a Mesa de Som e orientações treinamento básico.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
TOTAL				R\$ 7.250,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA
CNPJ: 08.210.139/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:24 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **BE6E.4A10.9CC2.8CFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001136762

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.210.139/0001-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/08/2025**, válida até **02/11/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/08/2025.

Autenticação eletrônica: **0025.E73D.3B40.F360**





Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0002187

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.210.139/0001-71

AVENIDA CARLOS DE MEDEIROS, Nº 847 , Centro BAIXO GUANDU - ES, CEP 29730-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250002187

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.210.139/0001-71
Razão Social: ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA EPP
Endereço: AV CARLOS DE MEDEIROS 847 / CENTRO / BAIXO GUANDU / ES / 29730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072406271385800903

Informação obtida em 04/08/2025 17:27:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.210.139/0001-71

Certidão nº: 44628910/2025

Expedição: 04/08/2025, às 17:31:01

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.210.139/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidões Emitidas

CGC: 08.210.139/0001-71 - ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
198442014-88888139	09/07/2014	4	05/01/2015		
19482014-88888139	28/01/2014	4	27/07/2014		
2132013-07001139	02/12/2013	5	31/05/2014		
1752013-07001139	15/10/2013	4	13/04/2014		
1302013-07001139	24/07/2013	5	20/01/2014		
1192013-07001139	08/07/2013	4	04/01/2014		
1342012-07001139	06/10/2012	5	04/04/2013		
742012-07001139	20/07/2012	4	16/01/2013		
352012-07001139	24/05/2012	5	20/11/2012		
40362012-07001060	09/03/2012	4	05/09/2012		
145642011-07001060	06/09/2011	5	04/03/2012		
107702011-07001060	02/07/2011	4	29/12/2011		
53442011-07001060	28/03/2011	4	24/09/2011		
130542010-07001060	20/11/2010	4	19/05/2011		
88132010-07001060	14/08/2010	4	10/02/2011		
49702010-07001060	15/05/2010	5	11/11/2010		
33712010-07001060	06/04/2010	4	03/10/2010		
134632009-07001060	28/12/2009	4	26/06/2010		
105662009-07001060	12/10/2009	5	10/04/2010		
101262009-07001060	29/09/2009	4	28/03/2010		
53632009-07001060	09/06/2009	5	06/12/2009		
39492009-07001060	04/05/2009	4	31/10/2009		
16622009-07001060	23/02/2009	5	22/08/2009		
6982009-07001060	25/01/2009	4	24/07/2009		
77012008-07001060	18/11/2008	5	17/05/2009		
65552008-07001060	07/10/2008	4	05/04/2009		
49992008-07001060	14/08/2008	5	10/02/2009		
37982008-07001060	29/06/2008	4	26/12/2008		
13792008-07001060	06/03/2008	5	02/09/2008		
11622008-07001060	25/02/2008	4	23/08/2008		
54422007-07001060	10/09/2007	5	08/03/2008		
47472007-07001060	08/08/2007	4	04/02/2008		
8682007-07001060	08/03/2007	5	04/09/2007		
5472007-07001060	11/02/2007	4	10/08/2007		
37582006-07001060	27/09/2006	5	26/03/2007		
32162006-07001060	22/08/2006	4	18/02/2007		

A Receita Federal agradece a sua visita. [Informações sobre política de privacidade e uso.](#)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.210.139/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:34:56 do dia 04/08/2025 , com validade até o dia 03/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f4vezqWyoEmTYy2uj4fn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.210.139/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRONICA DOIS IRMAOS	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CARLOS DE MEDEIROS	NÚMERO 847	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 29.730-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXO GUANDU	UF ES
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3732-1594
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2006
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.210.139/0001-71**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

ELETROLANDIA COMERCIO E SERV. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

NOME FANTASIA

ELETROLANDIA

CNPJ

34.737.935/0001-77

ENDEREÇO

AV. DR AMÉRICO MARTINS DA COSTA, 63
- CENTRO

CIDADE

AIMORÉS/MG

CEP

35.200-000

E-MAIL

nildanoeman@gmail.com

TELEFONE

(33) 3267-1328 / (33) 99928-6372

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

NILDA DA SILVA NOEMAN

CPF

009.815.277-79

IDENT.

987.855 ES

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und		Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
01	Und.		Tablet Samsung Galaxy Tab A9+ X210 com Tela 11", 64GB, Wi-Fi e 4GB RAM, Câmera 8MP, Android 13 e processador Octa-Core - Grafite Bateria: 8000 mAh		R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
01	Und.		Serviço de Instalação da Mesa Digital Configuração de Rede Integração do Tablet com a		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

			Mesa de Som e orientações treinamento básico.			
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 9.130,00	

MENOR VALOR UNITÁRIO GLOBAL.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS

DATA DA PROPOSTA: 12/08/2025.

ELETROLANDIA COMERCIO E SERV. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
NILDA DA SILVA NOEMAN
CARIMBO COM CNPJ

Os orçamentos deverão ser encaminhados através de Protocolo Eletrônico, acompanhado de todas as Certidões no site da Câmara Municipal de Laranja da Terra (cadastro).
<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

34.777.935/0001-77
ELETROLANDIA COMERCIO E SERV.
DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
AV. DR. AMÉRICO MARTINS, 63 - CENTRO
35.200-000 - ALMOCORES-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

BIANCA SILVA NOEMAN

NOME FANTASIA

BIANCA ELETRONICOS

CNPJ

35.481.572/0001-14

ENDEREÇO

RUA OSVALDO CRUZ, 110 - MAUÁ

CIDADE

BAIXO GUANDU/ES

CEP

29.730-000

E-MAIL

biancanoeman15@gmail.com

TELEFONE

(27) 98819-1281

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

BIANCA SILVA NOEMAN

CPF

187.475.117-02

IDENT.

083.614.494 ES

ITEM	UND.	QT	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und		Mixer digital com 16 entradas, controle via dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, com roteador Wi-Fi interno, 8 entradas combo XLR/Line, 4 entradas XLR, 2 entradas Hi-Z com Amp DigiTech, 1 RCA estéreo, 4 saídas AUX XLR, 2 saídas principais XLR e P10, efeitos Lexicon (Reverb, Delay, Chorus), EQ gráfico 31 bandas, analisador RTA em tempo real, USB para gravação/playback, controle remoto por até 10 dispositivos simultaneamente.		R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
01	Und.		Tablet Samsung Galaxy Tab A9+ X210 com Tela 11", 64GB, Wi-Fi e 4GB RAM, Câmera 8MP, Android 13 e processador Octa-Core - Grafite		R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
01	Und.		Serviço de Instalação da Mesa Digital Configuração de RedeIntegração do Tablet com a Mesa de Som e orientações treinamento básico.		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:					R\$ 8.770,00	

Bianca S. Noeman



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

MENOR VALOR UNITÁRIO GLOBAL.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS

DATA DA PROPOSTA: 12/08/2025.

Bianca S Noeman

**NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ**

Os orçamentos deverão ser encaminhados através de Protocolo Eletrônico, acompanhado de todas as Certidões no site da Câmara Municipal de Laranja da Terra (cadastro).
<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

┌ 35.481.572/0001-14 ┐
BIANCA SILVA NOEMAN
RUA OSVALDO CRUZ 110 - MAUÁ-ES
└ 29 730-000 - BAIXO GUANDU-ES ┘

Proc. Administrativo 1- 037/2025

De: Sandra G. - PRESID

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2025 às 08:16:43

Autorizo a abertura do procedimento.

—

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 2- 037/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: DPTO-CONT.FIN - Departamento Contábil Financeiro

Data: 15/08/2025 às 08:53:51

Encaminho o presente Processo Administrativo a este Setor para que seja informado a Dotação Orçamentária.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

De: Gilmar S. - DPTO-CONT.FIN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2025 às 12:03:01

Dotações Orçamentárias:

101101.0103100011.002 - VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Elemento de Despesa - 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos - 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

101101.0103100012.001 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTR. E LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos - 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Att,

—

Gilmar Vieira da Silva

Contador

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gilmar Vieira da Silva	15/08/2025 12:03:41	1Doc	GILMAR VIEIRA DA SILVA CPF 575.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6D27-4B0D-CE8A-FC7B**

Proc. Administrativo 4- 037/2025

De: Rodrigo C. - SECRET-GERAL

Para: CI - Controle Interno - A/C Veruska P.

Data: 18/08/2025 às 09:28:07

Encaminho o presente Processo Administrativo com a devida informação de Dotação Orçamentária e solicito a este Setor que seja feita a publicação de Dispensa de Licitação.

—

Rodrigo Crauzer
Secretário Geral

Anexos:

Processo_Administrativo_37_2025_Mesa_de_som_publicacao.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTERESSADO: Secretaria Geral da Câmara

ASSUNTO: Aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e Serviço de Mão de Obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **aquisição de Mesa Digital com 16 entradas, Tablet e Serviço de Mão de Obra para instalação e funcionamento dos mesmos junto aos microfones para as Sessões realizadas na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Laranja da Terra**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **22 de agosto de 2025 às 23h59min59s**, conforme modelo do anexo II, no **protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES**:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/atendimento>

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>.